

## RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 10, de 30 de julho de 2010

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime de Colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de agosto de 2010.

### TABELA TARIFÁRIA

VIGÊNCIA: **01.08.2010**

#### Valores para Venda à Vista

Gás Natural	faixas de consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
<b>1 - Industrial</b>	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,7814	2,2621
	106	350	1,0693	1,3578
	351	1.050	1,0090	1,2813
	1.051	3.500	0,9596	1,2185
	3.501	7.000	0,9583	1,2169
	7.001	42.000	0,9342	1,1863
	42.001	84.000	0,9181	1,1658
	84.001	140.000	0,8947	1,1361
	140.001	245.000	0,8786	1,1157
	245.001	420.000	0,8643	1,0975
	420.001	7.000.000	0,8536	1,0839
	acima de	7.000.001	0,8263	1,0493
<b>2 - Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,5041	1,9100
	106	350	0,9726	1,2350
	351	1.050	0,9276	1,1779
	1.051	3.500	0,8908	1,1312
	3.501	7.000	0,8898	1,1299
	7.001	42.000	0,8718	1,1070
	42.001	84.000	0,8598	1,0918
	84.001	140.000	0,8423	1,0696
	140.001	245.000	0,8303	1,0543
	245.001	420.000	0,8196	1,0408
	420.001	7.000.000	0,8116	1,0306
	acima de	7.000.001	0,7913	1,0048
<b>3 - Comercial</b>	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	450	1,9938	2,5318
	451	1.500	1,1434	1,4519
	1.501	4.500	1,0714	1,3605
	4.501	15.000	1,0124	1,2856
	15.001	30.000	1,0108	1,2836
	30.001	180.000	0,9820	1,2470
	180.001	360.000	0,9628	1,2226
	360.001	600.000	0,9348	1,1870
	600.001	1.050.000	0,9156	1,1627
	1.050.001	1.800.000	0,8986	1,1411
	1.800.001	30.000.000	0,8858	1,1248
	Acima de	30.000.001	0,8532	1,0834
<b>4 - Co-geração Comercial</b>	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,5041	1,9100
	106	350	0,9726	1,2350
	351	1.050	0,9276	1,1779
	1.051	3.500	0,8908	1,1312
	3.501	7.000	0,8898	1,1299
	7.001	42.000	0,8718	1,1070
	42.001	84.000	0,8598	1,0918
	84.001	140.000	0,8423	1,0696
	140.001	245.000	0,8303	1,0543
	245.001	420.000	0,8196	1,0408
	420.001	7.000.000	0,8116	1,0306
	acima de	7.000.001	0,7913	1,0048
<b>5 - Automotivo</b>	faixa única	0,8532	1,0834	
<b>6 - GNC<sup>1</sup></b>	faixa única	0,8119	1,0310	
<b>7 - Residencial</b>	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	20	1,9150	2,4317
	21	100	1,6848	2,1394
	101	850	1,5835	2,0108
	851	2.500	1,5393	1,9547
acima de	2.501	1,5070	1,9137	

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

<sup>2</sup> A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

**RENATO ANDRADE**  
Diretor Executivo